
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CJSE/SEMED/2025

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, representada pelo Sr. Secretário GORDANI DOS SANTOS LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, localizada à Calçada Canopo nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06502-160, Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/CJSE/SEMED/2025, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 004.005670/2025-49**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 002/PGM/2023 :

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA E MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CUMULADA COM LAVAGEM, POLIMENTO DE PINTURA, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO, ASSISTÊNCIA EM CASO DE FALHA ELÉTRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, ADESIVAGEM/PLOTAGEM, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOVAS DE PRIMEIRO USO, TROCA DE PNEU, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ALÉM DE TRANSPORTE POR REBOQUE/GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, ACESSÍVEL VIA WEB, POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/CJSE/SEMED/2025 por 12 (doze) meses, contados de 19/03/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas do presente contrato até dezembro de 2026 encontram-se previstas no orçamento da SEMED, conforme dotação a seguir: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CJSE/SEMED/2025 PROCESSO Nº 004.005670/2025-49 -Programa/Atividade Código: 09.01.12.122.0313.2.273– Manutenção da Sede e Unidades Educacionais - Elemento de

Despesa n.º 339030 - Material De Consumo- Fonte: 15.00 – Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - MDE 1001, conforme Nota de Empenho n.º 1279/2026, ID 0648579; -Programa/Atividade Código: 09.01.122.0313.2.273– Manutenção da Sede e Unidades EducacionaisElemento de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte: 15.00 – - Receita De Impostos E De Transferência De Impostos - MDE 1001, conforme Nota de Empenho n.º.1277/2026, ID 0648560. **3.2.** Os recursos remanescente serão consignados posteriormente pela SEMED quando da abertura do exercício financeiro seguinte, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 001/CJSE/SEMED/2025** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Portal Nacional de Contratações Pública e Sítio Eletrônico do Município (Portal da Transparência). Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 18 de março de 2026.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Educação - SEMED

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:546CA7E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2026. Edição 4198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>